

LEI Nº 4774/96

DENOMINA DE "DONA INFÂNCIA" E "ORQUIDÓFILO OVINO KOHLER",
VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO GARCIA.

RENATO DE MELLO VIANNA, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço
saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas, abaixo relacionadas, localizadas no bairro
Garcia, ficam assim denominadas:

I - DONA INFÂNCIA, a que inicia no lado ímpar da Rua Adolfo
Freygang, distando cerca de 57,00 (cinquenta e sete) metros da rua
Amazonas, descrita como Rua "A" do Loteamento Amazonas Garcia, e
cadastrada sob o nº 3521, com 274,46 (duzentos e setenta e quatro
metros e quarenta e seis centímetros) de extensão.

II - ORQUIDÓFILO OVINO KOHLER, a que inicia no lado par da Rua
"A" do Loteamento Amazonas Garcia, ora denominada como Rua
Dona Infância, ao lado da casa nº 156, descrita como Rua "B" do
mesmo loteamento, e cadastrada sob o nº 3522, com 252,77
(duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e sete centímetros) de
extensão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de dezembro de
1996.

RENATO DE MELLO VIANNA
Prefeito Municipal